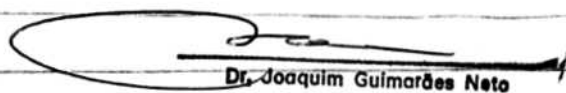


Groaímas, 22 de abril de 1997


 Dr. Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 071135953-91

LEI Nº 316 DE 28 DE ABRIL DE 1997

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente um crédito adicional especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como remanejamento de dotação para contemplar o seguinte projeto:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS

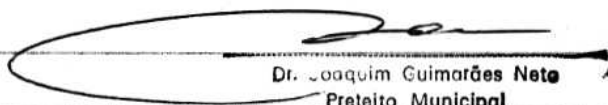
10.58.323.1.015 - Abertura, pavimentação, arborização e alinhamento de ruas e avenidas e construção de praças
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular R\$ 50.000,00 do mesmo projeto, elemento 4.1.1.0 - Obras e Ins.

tações, que passa de R\$ 400.000,00 para R\$ 350.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Groaíras, 28 de abril de 1997.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91

LEI Nº 317 DE 28 DE ABRIL DE 1997

Cria a Escolinha de Música da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escolinha de Música da Prefeitura Municipal de Groaíras, subordinada à Divisão de Cultura Popular e Centro de Animação Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação Cultural e Desporto.

Art. 2º - A escolinha de Música será formada por jovens e adolescentes em número compatível com os instrumentos que forem sendo adquiridos, de ambos os sexos.

Art. 3º - O maestro/professor da Escolinha de Música poderá ser contratado